



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC.

1 INÍCIO DA REUNIÃO EM PRIMEIRA CHAMADA: Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, com início às nove horas reuniu-se ordinariamente a Comissão Permanente de Ética CE/SC do CAU/SC, no Centro de Convenções do Hotel Le Canard, Lages/SC. **2 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM MÍNIMO:** Após a verificação e constatação da existência de quórum, a coordenadora Arq. Fárída Mirany de Mira faz a abertura da reunião agradecendo a presença dos conselheiros membros da comissão. **2.1 MEMBROS PRESENTES:** Arq. FÁRIDA MIRANY DE MIRA, Arq. SONA SUZETE ROESE e Arq. ADEMIR BOGONI **3 APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A Coordenadora colocou a súmula da 3ª Reunião Ordinária em discussão, na sequência consultou os interessados para que se manifestassem quanto ao teor da ata. Não houve manifestações, a Ata nº 3 foi submetida ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade. **4 COMUNICADOS DA COORDENAÇÃO:** A coordenadora informa que em 06/06/2012 foi aprovada a Resolução 25 CAU/BR, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados à faltas ético-disciplinares cometidas antes da vigência da Lei n 12.278 de 2010 e sobre a instauração de processos de denúncia após essa data e que a resolução pode ser acessada via internet no sítio do CAU/BR. **5 DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA:** **5.1 RECEBIMENTO E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE FORAM ENCAMINHADOS PELO CREA/SC À CE/SC:** A coordenadora agradece a presença e solicita à funcionária Barbara Prochaska Lemos que transmita o parecer do Presidente Ronaldo Lima sobre os processos relacionados à faltas ético-disciplinares vindos do CREA/SC. Bárbara informa que o CREA enviou ao CAU em abril de 2012, quatro caixas com processos e depois de verificados um por um, se todos continham páginas, que páginas estavam faltando (conferência de numeração de página) de todos os processos, foi dado o recebimento formal pelo CAU/SC. A coordenadora coloca que com a Resolução 25 publicada, a comissão terá condições de receber e tomar as providências necessárias em relação a estes processos. Sendo assim, solicita que na próxima reunião dia 09/08/2010 seja feita a entrega dos processos ético-disciplinares à CE/SC e esta tenha assessoria jurídica e administrativa para analisar os processos e que estes estejam guardados com segurança. Enfatiza que precisaremos realizar a reunião na sede do CAU/SC, pois é inseguro e anti-produtivo, transferir os processos de um lugar para outro. Coloca que será necessário realizar “força tarefa” com reuniões extraordinárias para atender esta demanda. Propõe ainda que o curso de capacitação, proposto no plano de trabalho, aconteça na plenária de agosto dia 10/08/2012, sexta-feira pela manhã, pois se trata de capacitação para todos os conselheiros, indica a Advogada Marcia Coutinho, Comissão de Ética do CREA/SC, pois a resolução 25 coloca que os processos serão analisados à luz das Resoluções n 1002, n 1004 e n 1008 do CONFEA, portanto resoluções utilizadas pela Comissão de Ética do CREA/SC. A coordenadora consulta os presentes sobre mais alguma contribuição em não havendo inicia o próximo ponto da pauta. **5.2 CALENDÁRIO E HORÁRIOS DE REUNIÕES DA CE/SC:** A coordenadora sugere que além das reuniões pautadas pelo calendário do CAU/SC, mais cinco reuniões em 2012, um dia inteiro antecedendo às reuniões ordinárias ou quinzenalmente – alternadas - às quintas feiras, sendo assim teremos 10 reuniões até o final do ano. Propõe encerrarmos esta discussão no ponto referente ao plano de trabalho. **5.3 ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CE:** A coordenadora questiona se os conselheiros trabalharam neste projeto ou tem sugestões, em não havendo propostas sugere que o membros tragam suas



Continuação da Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética Profissional CE/SC do CAU/SC

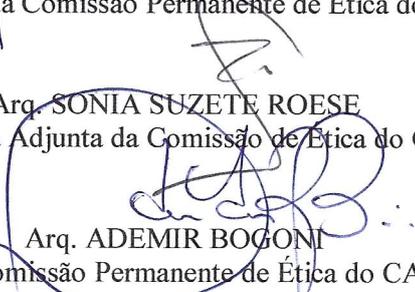
contribuições para a próxima reunião; **5.4 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO CAU/SC:** A coordenadora coloca que este código deverá orientar as ações dos conselheiros e servidores do CAU/SC que deveríamos iniciar pesquisando as leis federais sobre a autarquia federal que já tem este código de conduta, consulta os presentes sobre alguma contribuição em não havendo inicia o próximo ponto da pauta. **5.5 CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:** A coordenadora coloca que não recebemos os resultados da reunião em Recife e que no sítio do CAU/BR não encontrou estas referências, portanto continuamos aguardando posicionamento da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR. A funcionária Bárbara sugere a Comissão de Ética elabore um documento endereçado ao Presidente do CAU/SC fazendo solicitação oficial para a Comissão de Ética e Disciplina para que responda aos questionamentos ou que venha o Coordenador, proposta aceita pelos presentes que aguardam a elaboração da mesma pela funcionária. **5.6 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CE:** A coordenadora coloca que conforme Regimento do CAU/SC Art. 28, inciso d, a comissão deverá elaborar, proposta de plano de trabalho que será apresentada ao Plenário, incluindo objetivos, metas e ações, para a gestão 2012. Coloca que o objetivo principal é cumprir as determinações constantes no Regimento do CAU/SC. E, que a comissão tem como meta, discutir e aprimorar a Ética entre os profissionais e a sociedade como um todo; As principais ações serão: receber e dar sequencia aos procedimentos de análise e instrução dos processos administrativos encaminhados pelo CREA/SC à CE/SC e aos novos processos; formalizar o apoio técnico, administrativo e jurídico da estrutura do CAU/SC para a execução das atividades da CE/SC, realizar curso sobre processo administrativo e disciplinar para todos os Conselheiros que compõem o Plenário do CAU/SC; elaborar o Regimento Interno da CE; elaborar o Código de Conduta Ética do CAU/SC; discutir e propor sugestões nos dispositivos do Código de Ética Profissional, para encaminhar ao CAU/BR, e por fim, promover Seminário sobre Ética Profissional e Sociedade. Após fazer a leitura e discussão da proposta item a item, o plano foi submetido ao regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. O plano segue anexo a esta ata. **6 APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** O conselheiro Arq. Ademir Bogoni coloca sua impossibilidade de continuar participando desta comissão e sugere que se leve a reunião plenária a sua desistência e se vote outro conselheiro para seu lugar. A coordenadora consulta os membros sobre outros assuntos, e considera a pauta encerrada. **7 ENCERRAMENTO:** A coordenadora agradeceu a presença dos conselheiros Sonia Suzete Roese e Ademir Bogoni e da funcionária Bárbara Prochaska Lemos e nada mais havendo a ser tratado, encerra a presente reunião às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata.

Lages, 13 de julho de 2012.


Arq. FARIDA MIRANY DE MIRA

Coordenadora da Comissão Permanente de Ética do CAU/SC

Arq. SONIA SUZETE ROESE
Coordenadora Adjunta da Comissão de Ética do CAU/SC


Arq. ADEMIR BOGONI
Membro Comissão Permanente de Ética do CAU/SC



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA PROFISSIONAL - CE/SC

INTRODUÇÃO

Conforme Regimento do CAU/SC Art. 28, inciso d - elaborar, no âmbito da sua competência, proposta de plano de trabalho a ser apresentada ao Plenário, incluindo objetivos, metas e ações, a Comissão Permanente de Ética Profissional apresenta seu Plano de Trabalho Gestão 2012 com objetivo, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários, para apreciação e aprovação desta Plenária.

1 OBJETIVO

O objetivo principal é cumprir as determinações constantes no Regimento do CAU/SC.

2 METAS

2.1 A Comissão Permanente de Ética Profissional – CE/SC tem como meta, discutir e aprimorar a Ética entre os profissionais e a sociedade como um todo;

2.2 Dar conhecimento a todos os profissionais da Comissão Permanente de Ética Profissional – CE/SC;

2.3 Buscar a devida instrução e os encaminhamentos pertinentes, a todos os processos relacionados a faltas ético-disciplinares.

3 AÇÕES

3.1 Receber e dar sequencia aos procedimentos de análise e instrução dos processos administrativos encaminhados pelo CREA/SC à CE/SC e aos novos processos;

3.2 Formalizar o apoio técnico, administrativo e jurídico da estrutura do CAU/SC para a execução das atividades da CE/SC, conforme Art. 30 do Regimento.

3.3 Realizar curso sobre processo administrativo e disciplinar para todos os Conselheiros que compõem o Plenário do CAU/SC.

A Comissão entende ser fundamental, a informação e aprimoramento de conhecimentos dos Conselheiros com relação à formação de Processos Administrativos e Disciplinares. Conforme Art. 31 do Regimento do CAU/SC, à Comissão Permanente de Ética Profissional – CE compete especificamente:

a) instruir processo de infração ao Código de Ética Profissional, ouvindo testemunhas e partes, realizando diligências necessárias para apurar os fatos, observando os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;

b) emitir relatório fundamentado a ser encaminhado ao Plenário para apreciação, o qual deve fazer parte do respectivo processo;

Portanto, o conhecimento aprofundado da formalização, da instrução e julgamento de processos relacionados à faltas ético-disciplinares, deve ser proferido por profissionais da área do direito. Estes conhecimentos serão fundamentais para que os Conselheiros elaborem seus



pareceres e o Plenário faça seu julgamento. É necessário ainda, que os Conselheiros e demais agentes envolvidos na instrução e julgamento destes processos, recebam treinamento e esclarecimentos sobre as Resoluções nº 1.002, nº 1.004 e nº 1.008, do CONFEA, conforme Resolução Nº 25, de 6 de junho de 2012, Art. 2º.

3.4 Elaborar o Código de Conduta Ética do CAU/SC, conforme Art. 31 inciso d;

3.5 Elaborar o Regimento Interno da CE, conforme Art. 31 parágrafo único;

3.6 Discutir e formular alterações nos dispositivos do Código de Ética Profissional, para encaminhar ao CAU/BR, conforme Art. 31 inciso c;

3.7 Promover Seminário sobre Ética Profissional e Sociedade.

4 CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DE REUNIÕES PREVISTAS

Considerando o volume de processos que estão em tramitação na Comissão de Ética Profissional CREA/SC para a Comissão Permanente de Ética Profissional CAU/SC e a previsão da entrada de novos processos ainda durante este ano, a Comissão tem como meta, buscar a devida instrução e os encaminhamentos pertinentes, a todos os processos.

Como ainda não temos a contagem oficial dos processos, com oitivas já realizadas faltando concluir os pareceres e relatá-los e dos processos que deverão ser instruídos desde o início, inclusive de oitivas, relacionados aos processos vindos do CREA/SC, e além destes, existem as denúncias já efetuadas no ano de 2012, entendemos suficiente às reuniões ordinárias já agendadas e realizar mais 05 (cinco) reuniões extraordinárias.

Na tabela abaixo, apresentamos o cronograma de reuniões necessárias, previstas para cumprir as metas propostas:

Calendário e cronograma de reuniões e atividades da CE/SC			
Reuniões ordinárias já agendadas	Reuniões extraordinárias	Curso de capacitação	Seminário de ética e sociedade
09/08/2012 9h às 12h30min	23/08/2012 9h às 12h e 14h às 18h	10/08/2012 9h às 12h	19/10/2012 9h às 12h
13/09/2012 9h às 12h30min	20/09/2012 9h às 12h e 14h às 18h		
18/10/2012 9h às 12h30min	25/10/2012 9h às 12h e 14h às 18h		
08/11/2012 9h às 12h30min	22/11/2012 9h às 12h e 14h às 18h		
06/12/2012 9h às 12h30min	13/12/2012 9h às 12h e 14h às 18h		

5 PREVISÃO DE RECURSOS

A projeção de recursos financeiros estimados para suprir os custos adicionais necessários, objetivando cumprir as metas acima destacadas, totaliza R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme distribuição ilustrada no quadro abaixo.



5.1 DESCRIÇÃO E VALORES (R\$)

- 05 Reuniões Extraordinárias R\$ 9.000,00
- 01 Curso Sobre Processo Administrativo e Disciplinar R\$ 1.000,00
- 01 Seminário R\$ 3.000,00
- Despesas eventuais R\$ 2.000,00

5.2 CONSIDERAÇÕES

- 5.2.1 Não estão incluídos nesta projeção os valores necessários para cobrirem os custos com as reuniões ordinárias mensais, os quais já fazem parte do orçamento anual do CAU/SC.
- 5.2.2 As reuniões ordinárias estão prevista e definidas no calendário do CAU/SC.
- 5.2.3 As reuniões extraordinárias serão na sede do CAU/SC e prevista com presença dos 03 (três) Conselheiros.
- 5.2.4 Os profissionais advogado e estagiário farão parte da estrutura do CAU/SC.

Lages, 13 de julho de 2012.

Fárida Mirany de Mira - Conselheira Titular Coordenadora CE
Sonia Roese - Conselheira Titular Coordenadora Adjunta CE
Ademir Bogoni - Conselheiro Titular